



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 PROCESSO Nº 015/2022 - EDITAL Nº 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos **10(dez) dias do mês de Março de 2022**, às **09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Equipe de Apoio Flávia Nascimento e Silva Silveira e Karen Aparecida da Fonseca, mais** a presença dos licitantes habilitados e convocados por e-mail **José Henrique de Pádua representante legal da empresa José Henrique de Pádua 14155167662**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de refeições e marmiteix para o suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, conforme especificações contidas no Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO
02.01.04.0122.0002.2.006-339030	05	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.0244.0006.2018-339030	39	100	Assistência Social Geral
02.04.08.0244.0006.2.022-339030	54	100	Assistência Social Geral
02.05.10.0301.0007.1045-339030	77	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0008.2.027-339030	89	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0047.2090-339030	100	159	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.0301.0049.2092-339030	108	155	Fundo Municipal de Saúde
02.06.12.122.0010.2029-339030	130	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.306.0016.2.083-339030	145	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0013.1.048-339030	152	101	Departamento Municipal de Educação
02.02.10.26.782.0028.2.048-339030	238	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens
0213185410029.2.052.339030	295	100	Departamento Municipal de M.A. e Sustentabilidade
02.02.10.26.782.0028.2.048-339030	238	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses federal e estadual

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 88.000,00**

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

José Henrique de Pádua



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
José Henrique de Pádua 14155167662	Rua João batista Filho, nº 34 – Centro – CEP: 37.775-000 – Santa Rita de Caldas/MG – CNPJ: 37.036.158/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL-R\$
José Henrique de Pádua 14155167662	R\$79.500,00

HABILITAÇÃO
A empresa participante foi habilitada
OCORRÊNCIAS
NÃO HOUVE

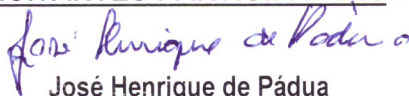

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO


Flávia Nascimento e Silva Silveira


Karen Aparecida da Fonseca

LICITANTES PARTICIPANTES:


José Henrique de Pádua

Representante legal da Empresa Jcsé Henrique de Pádua 14155167662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2022

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR

Processo: 15		Modalidade: 12 - PREGÃO - SRP		Data: 23/02/2022		
Descrição: REFEIÇÃO E MARMITEX						
Objeto: REFEIÇÃO E MARMITEX REFEIÇÃO E MARMITEX REFEIÇÃO E MARMITEX REFEIÇÃO E MARMITEX REFEIÇÃO E MARMITEX REFEIÇÃO E MARMITEX						
Participante: 9403 - JOSE HENRIQUE DE PADUA 14155167662 - CPF/CNPJ: 37.036.158/0001-21						
Endereço: R JOAO BATISTA FILHO, 34 - ***** , CENTRO						
Cidade: SANTA RITA DE CALDAS-MG - 37775-000						
Telefone: (35) 3734-1434 Email: CONTABILROMEROEFREITAS@GMAIL.COM						
Solicitação: 59		Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Data: 15/01/2022	
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário Total
M	368432	MARMITEX	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
M	368431	REFEICAO	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 2			60,0000	954,00
Solicitação: 60		Requisitante: 005.000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			Data: 15/01/2022	
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário Total
M	368432	MARMITEX	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
M	368431	REFEICAO	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 2			60,0000	954,00
Solicitação: 61		Requisitante: 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Data: 15/01/2022	
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário Total
M	368432	MARMITEX	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
M	368431	REFEICAO	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 2			60,0000	954,00
Solicitação: 62		Requisitante: 011.000 - DEPART. MUNICIP DE ESPORTES E LAZER			Data: 15/01/2022	
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário Total
M	368432	MARMITEX	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
M	368431	REFEICAO	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 2			60,0000	954,00
Solicitação: 63		Requisitante: 012.000 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS			Data: 15/01/2022	
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário Total
M	368432	MARMITEX	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
M	368431	REFEICAO	-	UN	30,0000	15,9000 477,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 2			60,0000	954,00
Solicitação: 66		Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Data: 15/01/2022	
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário Total
M	368432	MARMITEX	-	UN	2.850,0000	15,9000 45.315,00
M	368431	REFEICAO	-	UN	1.850,0000	15,9000 29.415,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 2			4.700,0000	74.730,00
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 12			5.000,0000	79.500,00

